



Decreto nº 47.468 de 27 de Maio de 2020

Prezadas Associadas,

O prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, publicou o decreto nº 47.468 de 27 de maio de 2020, alterando o decreto nº 47.282, de 21 de março de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais pelo Município para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

No decreto, profissionais que exercem a atividade de corretagem de imóveis poderão exercer suas atividades desde que sejam garantidos o espaçamento mínimo de dois metros entre o prestador e o tomador, a utilização de máscara facial e, no que couber, a disponibilização de álcool em gel 70%, sob pena de aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Entendemos, numa análise preliminar, estar o decreto aludindo à atividade típica de compra e venda de imóveis, todavia estaremos observando e analisando os próximos movimentos e pronunciamentos da Prefeitura.

[VEJA O DECRETO NA ÍNTEGRA](#)

Atenciosamente,

Rafael Thomé
Presidente

Marcelo Borges
Diretor de Condomínio e Locação

A ABADI respeita sua privacidade e é contra o envio de SPAM e e-mails não autorizados. Você está recebendo este e-mail porque faz parte de nossa base de clientes e/ou preencheu um formulário de envio de e-mails.

[Descadastre-se](#) caso não queira receber mais e-mails

Siga-nos nas redes sociais

